



ATA N.º 3

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. ---

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião pelas dezanove horas. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e os Chefes de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Jorge Luís Dias Falcão. -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria;**-----

-----**3. Fiscalização BT – GNR às viaturas n.º 190, 205, 210, 222, 270, 288 e 308, em 22/11/2017 – Contra Ordenações – Ratificação do despacho do Senhor Presidente, do dia 15 de dezembro de 2017.**-----



- 4. Relatório [Art.º 231.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)] – Processo de Inquérito 1/2017;-----
- 5. Ordens de pagamento entre 1 e 26 de outubro de 2017; -----
- 6. Resumo diário de tesouraria – Período de 1 a 26 de outubro de 2017; -----
- 7. Processo de Inquérito n.º 2/2017 – Início da instrução;-----
- 8. Sistema de Gestão da Qualidade – Confirmação de mês e nomeação da equipa auditora – Auditoria de transição;-----
- 9. Candidatura ao Portugal 2020 – Ação “Informação em Tempo Real” – Pedidos de pagamento: Ponto de situação; -----
- 10. Acidente entre os autocarros n.º 266 e 246 – Propostas de averiguação pelo gabinete jurídico para apuramento de responsabilidades. -----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----
- 1. Publicidade em autocarros (ROBBIALAC) – Ratificação de processo;-----
- 2. Boletins de trabalho extraordinário – Autorização para processamento; -----
- 3. Trabalho em dia de feriado obrigatório (dia 8 de dezembro);-----
- 4. Ocorrência no parque de estacionamento do Mercado D. Pedro V – Proposta de encerramento do processo; -----
- 5. Setor de Venda de Títulos – Proposta de plano de férias para o ano 2018;-----
- 6. Plano de férias dos assistentes operacionais a desempenhar a função de agente único de transportes coletivos (tripulantes), para o ano 2018;-----
- 7. Parque da Casa do Sal (Ecovia III) – Reativação do serviço;-----
- 8. Bilhetes de substituição – Autorização para reembolso;-----
- 9. Autorização prévia de prática de trabalho extraordinário;-----
- 10. Programação da oferta para a semana de Natal e Ano Novo – Colaboração na festa de fim de ano/2017. -----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----
- 1. Ocorrência com o autocarro 267;-----
- 2. Procedimento Ajuste Direto Ref.ª AD/1511/2017 – Prestação de Serviços de Assessoria para Suporte Técnico Especializado à Elaboração de Caderno de



**Encargos, Análises de Propostas e Testes de Receção – Adjudicação e Aprovação da Minuta.**-----

**----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**

**----1. Renovação da acumulação de funções privadas – Bruno Miguel Santos Ferreira;**-----

**----2. Estatuto trabalhador-estudante – Isabel Pratas Ferreira Campos Pereira Melo;**

**----3. Consolidação da mobilidade interna – Roberto Rodrigues Miguel;**-----

**----4. Greve do dia 27 de outubro de 2017;**-----

**----5. Demonstração de resultados e balanço de julho, agosto e setembro de 2017;**-----

**----6. Faltas ao serviço;**-----

**----7. Faltas ao serviço;**-----

**----8. Assinatura do jornal “O Despertar”;**-----

**----9. Movimentação das contas bancárias dos SMTUC;**-----

**----10. Estatuto Trabalhador Estudante – Isabel Maria Silva Semedo;**-----

**----11. Alterações de férias;**-----

**----12. Renovação da acumulação de funções privadas – José Luiz de Oliveira Coimbra;**-----

**----13. Renovação da acumulação de funções privadas – Nuno Filipe Costa Lucas;**----

**----14. Rescisão de Contrato de Agência;**-----

**----15. Balanço à tesouraria no dia 30 de outubro de 2017;**-----

**----16. Balanço à tesouraria no dia 30 de novembro de 2017.**-----

**----I – ADMINISTRAÇÃO:-----**

**----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----**

----Após efetuada a leitura da ata número um, da reunião ordinária de 12 de dezembro de 2017 e da ata número dois, da reunião extraordinária de 13 de dezembro de 2017, foram as mesmas aprovadas integrando as correções identificadas pelos membros do Conselho de Administração. -----

**----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----**



-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezoito de dezembro de dois mil e dezassete, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 24.524,49 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta e nove cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.481.778,89 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. FISCALIZAÇÃO BT – GNR ÀS VIATURAS N.º 190, 205, 210, 222, 270, 288 E 308 EM 22/11/2017 – CONTRA ORDENAÇÕES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**-----

-----Sobre este ponto, o Sr Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para efeitos de ratificação, o seu despacho datado de 15 de dezembro de 2017, sobre a proposta plasmada na informação registada sob o n.º 10478/2017, de 15 de dezembro, apensa à presente ata, subscrita pelo técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 48/2017:**-----

-----Ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**4. RELATÓRIO [ART.º 231.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA PELA LEI N.º 35/2014, DE 20/06 (LTFP)] – PROCESSO DE INQUÉRITO 1/2017.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração o relatório final subscrito pelo inquiridor do processo, Pedro Miguel Marques Ribeiro, através da informação registada sob o n.º 8798/2017, de 19 de outubro, anexa à presente ata, no qual propõe o arquivamento do presente processo de inquérito, tendo em conta os factos apurados, bem como todo o exposto, uma vez que é seu entendimento não existir matéria passível de procedimento disciplinar, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 195.º, do n.º 3, 213.º, do n.º 1 e 231.º, do n.º 1, todos da LTFP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----



-----**Deliberação n.º 49/2017:** -----

-----Concordar com a proposta de arquivamento do processo de inquérito, proposto pelo inquiridor.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**5. ORDENS DE PAGAMENTO ENTRE 1 E 26 DE OUTUBRO DE 2017.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, registada sob o n.º 9118/2017, de 31 de outubro, a dar conhecimento das ordens de pagamento conferidas e assinadas entre os dias 1 e 26 de outubro de 2017, nos termos da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, com o registo n.º 7783/2014, de 30 de julho, que totalizam a importância de € 1.361.751,64 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos), que foram presentes pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 50/2017:** -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – PERÍODO DE 1 A 26 DE OUTUBRO DE 2017.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 9127/2017, de 31 de outubro, a informar que conferiu e assinou os Resumos Diários de Tesouraria de 1 a 26 de outubro de 2017, assim como o mapa resumo dos saldos inicial e final, bem como do total dos recebimentos e pagamentos aí registados naquele período, que lhe foram presentes pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 51/2017:** -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----



**-----7. PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 2/2017 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.-----**

-----Sobre este assunto foi presente a informação do inquiridor, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 9188/2017, de 2 de novembro, a informar que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, nesta data se deu início ao processo de inquérito supra mencionado, aberto em 30 de maio de 2017.-----

-----Mais informa que, considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, como é o caso da acareação, solicita, nos termos do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, a nomeação para secretário, no âmbito do presente inquérito, do coordenador técnico n.º 675, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, porquanto, para além de ser pessoa da sua inteira confiança, lhe reconhece, por experiência própria em outros processos e diligências em que o auxiliou, enorme competência, conhecimento e experiência nas tarefas que lhe serão destinadas no âmbito do processo que ora se inicia. ---

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 52/2017:** -----

-----Concordar com o proposto e nomear para secretário o coordenador técnico, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----8. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – CONFIRMAÇÃO DE MÊS E NOMEAÇÃO DA EQUIPA AUDITORA – AUDITORIA DE TRANSIÇÃO.-----**

-----Foi presente a informação subscrita pelo Gestor da Qualidade, António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 9364/2017, de 9 de novembro, a informar que a “APCER” veio confirmar que se encontra programada a realização de uma Auditoria aos SMTUC, no mês de maio de 2018, com base na informação reportada no último relatório da “APCER”, com a duração de três dias e equipa auditora constituída por José Cruz Oliveira e Sandra Constantino. -----

-----Mais informa que a equipa auditora proposta nunca realizou qualquer auditoria nos SMTUC;-----



-----Nos termos do Regulamento Geral de Certificação de Sistemas de Gestão da “APCER”, os SMTUC podem manifestar a sua discordância relativamente a um ou mais elementos da equipa auditora, devendo fundamentar por escrito os motivos justificativos no prazo máximo de cinco dias após a receção da comunicação; -----

-----A certificação do Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC, segundo a norma NP EN ISO 9001:2008, é válida até 9 de agosto de 2018; -----

-----Em 15 de setembro de 2015 foi publicada uma nova versão da norma ISO 9001 e os SMTUC devem adaptar o seu sistema de gestão em conformidade; -----

-----Durante três anos após a publicação da norma, período de transição, as duas versões da norma estarão em vigor – ISO 9001 de 2008 e 2015 –, pelo que coexistirão até ao dia 15 de setembro de 2018;-----

-----A partir desta data apenas estará em vigor a norma ISO 9001:2015;-----

-----Durante o período de transição, as organizações decidem por que versão de cada norma pretendem realizar as auditorias;-----

-----Até dia 15 de setembro de 2018 os SMTUC devem realizar uma auditoria de transição, para manter o seu certificado válido;-----

-----A auditoria que agora é proposta aos SMTUC, é obrigatória para a renovação da certificação e será desejável que coincida com a auditoria de transição para a nova norma ISO 9001:2015;-----

-----A última auditoria da “APCER”, 2.ª auditoria de acompanhamento, teve lugar nos dias 18 e 19 de maio de 2017; -----

-----A última auditoria de renovação da “APCER”, no ano de 2015, teve a duração de três dias com dois auditores, conforme é agora proposto.-----

-----Face ao exposto propõe: -----

-----1. A aceitação do mês de maio para a realização da auditoria. -----

-----2. Que a auditoria seja de transição, conforme proposto. -----

-----3. A aceitação da duração de três dias com dois auditores. -----

-----4. A aceitação da equipa auditora. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 53/2017:** -----

-----Aprovar, nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**9. CANDIDATURA AO PORTUGAL 2020 – AÇÃO “INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL” – PEDIDOS DE PAGAMENTO: PONTO DE SITUAÇÃO.**-----

-----Foi presente, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior, António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 10301/2017, de 13 de dezembro, que dada a sua extensão fica apenas à presente ata, relativa ao ponto de situação do projeto “Informação em Tempo Real”, Código de Operação: CENTRO-09-1406-FEDER-000009, submetido e já aceite pelo Centro 2020, a dar conhecimento de todos os devidos pedidos de pagamento, no total de cinco, já efetuados. O montante da totalidade dos pedidos de pagamento ascende a € 303.556,26 (trezentos e três mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e vinte e seis cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 54/2017:** -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**10. ACIDENTE ENTRE OS AUTOCARROS N.º 266 E 246 – PROPOSTAS DE AVERIGUAÇÃO PELO GABINETE JURÍDICO PARA APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 10308/2017, de 13 de dezembro, que se transcreve:-----

-----*Em reunião de 11/12/2017 do Conselho de Administração dos SMTUC foi, no âmbito do assunto mencionado em epígrafe, deliberado o seguinte:*-----

-----*“Ao Gabinete jurídico para os fins propostos pelo chefe da divisão.*-----

-----*Prazo: 45 dias.*”-----

-----*Após leitura da informação suporte da referida deliberação, verificamos que a proposta é a seguinte:*-----



-----“Entendendo-se não existirem mais diligências a efetuar pela DSP, nomeadamente através do seu Setor de Controlo de Rede (SCR), propõe-se que:-----

-----o gabinete jurídico dê sequência ao processo, com vista ao apuramento de responsabilidades, face às dúvidas suscitadas pelo depoimento testemunhal do Assistente Operacional João Carlos Neves e ao teor do relatório da DEM.”-----

-----Consultado o processo verificamos que:-----

-----1 – No dia 8 de novembro de 2017 o autocarro 266 descaiu e embateu no autocarro 246.-----

-----2 – O condutor do autocarro 266, Otilio Bispo, diz que tinha o autocarro devidamente imobilizado e em segurança, o que foi confirmado pela única testemunha, João Neves, condutor do autocarro 246.-----

-----3 – Colocou-se a hipótese de avaria mecânica, o que não foi confirmado pelo teste diagnóstico efetuado pela DEM através do sistema “jaltest Diagnostics”, porquanto o relatório é que a “ECU não tem erros gravados na memória”.-----

-----Ora, em primeiro lugar, e com o devido respeito, pergunto como é que o Gabinete Jurídico vai conseguir resolver a questão da prova, quando os meios de prova possíveis são contraditórios?-----

-----Será aplicável aqui o princípio in dubio pro reo?-----

-----Pergunta-se, o que é que o Gabinete Jurídico vai conseguir fazer? Repetir as mesmas diligências que foram efetuadas, e bem, pelo SCR da DSP?-----

-----Por outro lado, não fica bem claro que tipo de procedimento deve o Gabinete Jurídico executar:-----

-----a) Processo disciplinar comum, nos termos dos artigos 205.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)? Instaurado contra quem? Otilio Bispo e João Carlos Neves, por falsas declarações, ambos, acrescido de falta de zelo por parte do Otilio Bispo, por não ter assegurado que o autocarro estava devidamente travado? Ou a quem emitiu o diagnóstico e relatório da DEM, por falsas declarações ou eventual manipulação de resultados da máquina?-----

-----b) Processo de Inquérito, nos termos do 229.º e seguintes da LTFP?-----



-----Informamos que a situação não tem enquadramento legal no processo disciplinar especial de averiguações, previsto no artigo 232.º, da LTFP, dado que este é especificamente instaurado apenas quando um trabalhador com vínculo de emprego público tenha obtido duas avaliações negativas consecutivas. -----

-----Perante o exposto, venho solicitar um pedido de clarificação no sentido de como proceder em matéria de procedimento a executar, em relação ao descrito na informação do senhor Chefe da DSP, registo SGD n.º 9938, de 30/11/2017, tanto mais que me foi concedido o prazo de 45 dias para concluir o assunto. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 55/2017:** -----

-----Clarifica-se: “Processo de inquérito averiguação” que complemente e clarifique o que foi feito pela DSP.-----

-----Mantém-se o prazo definido. -----

-----Ao Dr. Miguel (Gab. Jurídico). -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. PUBLICIDADE EM AUTOCARROS (ROBBIALAC) – RATIFICAÇÃO DE PROCESSO.**-----

-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, o seu despacho a autorizar a afixação de publicidade, nos termos do regulamento em vigor, conforme proposta registada do técnico superior João Paulo Silvano. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 56/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. BOLETINS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSAMENTO.**-----



-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10293/2017, de 13 de dezembro, a solicitar autorização para o processamento dos boletins de trabalho extraordinário, constantes nas informações registadas sob os n.ºs 10134, 10168 e 10277, na sequência da autorização prévia de prática de trabalho extraordinário.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 57/2017:**-----

-----Autorizar o processamento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**3. TRABALHO EM DIA DE FERIADO OBRIGATÓRIO (DIA 8 DE DEZEMBRO).**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10394/2017, de 14 de dezembro, a solicitar autorização para o processamento dos boletins de trabalho em dia de feriado obrigatório, referente ao dia 8 de dezembro de 2017, com os registos n.ºs 10172, 10172 e 10297.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 58/2017:**-----

-----Autorizar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**4. OCORRÊNCIA NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V – PROPOSTA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu ao Conselho de Administração a informação do coordenador técnico, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, registada sob o n.º 10127/2017, de 7 de dezembro, com a qual concorda, sobre uma ocorrência no Parque de Estacionamento D. Pedro V, em 25 de outubro de 2017, cerca das 22:15 horas, em que o utente, Sr. António José Rodrigues, relatou ter partido dois parafusos de plástico da baia de saída.-----



-----A comunicação foi registada sob o n.º 9035 do SGD, tendo sido o próprio utente que comunicou aos SMTUC, facultando a sua identificação, bem como a da sua empresa – “Crope Engenharia Lda”. -----

-----Face à dinâmica do incidente e porque os danos são praticamente inexistentes, propõe que nada se reclame ao responsável pela sua ocorrência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 59/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**5. SETOR DE VENDA DE TÍTULOS – PROPOSTA DE PLANO DE FÉRIAS PARA O ANO 2018.** -----

-----Relativamente a este assunto considerando o exposto na informação registada sob o n.º 10464/2017, de 15 de dezembro, subscrita pelo técnico superior, Paulo Jorge Vieira de Melo, apensa à presente ata constituindo parte integrante da mesma, bem como ao parecer favorável da Comissão de Trabalhadores, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propõe a aprovação do plano de férias dos assistentes operacionais, a desempenhar funções de bilheteiro, afetos ao Setor de Venda de Títulos – SVT, para o ano de 2018. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 60/2017:** -----

-----Aprovar conforme proposto. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. PLANO DE FÉRIAS DOS ASSISTENTES OPERACIONAIS A DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS – TRIPULANTES, PARA O ANO 2018.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10485/2017, de 18 de dezembro, que se transcreve: -----

-----*De um acordo entre a Divisão de Serviços de Produção (DSP) e os representantes dos trabalhadores, em reunião realizada a 13/10/2011, resultou a metodologia a adotar para o plano de férias dos Assistentes Operacionais a desempenhar funções de Agente Único de*



*Transportes Coletivos (informação DSP/135/2011, reg.º 7613, de 14/10), aprovada por deliberação pelo Conselho de Administração, de 19 de outubro (reg.º 7732). Este processo mereceria aprovação final, por deliberação do Conselho de Administração, de 29/11/2011 (reg.º 9049).*-----

*-----Desde o ano 2012, o plano tem vindo a ser sucessivamente implementado de acordo com os pressupostos aprovados com os representantes dos trabalhadores, com introdução dos ajustes que se têm vindo a justificar, sem no entanto alterar a estrutura base. -----*

*-----O plano de férias do corrente ano estende-se até ao dia 30 de dezembro. Este processo foi submetido em 2016 à apreciação dos representantes dos trabalhadores, tendo estes efetuado algumas propostas de alteração, nomeadamente em relação aos períodos referentes à 1.ª quinzena de junho e 2.ª de setembro, que consideravam não dever ser obrigatória, mas sim de cariz facultativo. -----*

*-----No entanto, dado não ser possível analisar em tempo todo o processo, foram propostas reuniões de trabalho durante o corrente ano, já no âmbito do plano de férias para 2018. O Plano de Férias dos Tripulantes, afetos ao Setor de Tráfego (STR), para o ano 2017, foi aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião de 22/11/2016 (reg.º 9467), nos termos propostos. -----*

*-----Assim, em cumprimento da proposta da DSP e correspondente deliberação do Conselho de Administração, durante o corrente ano foi estudada a solução para responder ao anseio dos trabalhadores, tendo sido sujeita ao respetivo parecer. -----*

*-----Face ao exposto e ao parecer favorável da Comissão de Trabalhadores (CT), propõe-se a aprovação do Plano de Férias dos Assistentes Operacionais a desempenhar funções de Agente Único de Transportes Coletivos, afetos ao Setor de Tráfego (STR), para o ano 2018. -----*

*-----O Conselho de Administração deliberou: -----*

*-----Deliberação n.º 61/2017: -----*

*-----Aprovar conforme proposto. -----*

*-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----*

**-----7. PARQUE DA CASA DO SAL – ECOVIA III – REATIVAÇÃO DO SERVIÇO.**



-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Paulo Jorge Vieira de Melo, registada sob o n.º 10491/2017, de 18 de dezembro, que se transcreve: -----

-----Considerando que o Parque de Estacionamento “ECOVIA Sul 3” na Casa do Sal encontra-se de acesso livre desde o dia 29 de março de 2016, devido à transferência dos recursos humanos para os Parques de Estacionamento do Mercado D. Pedro V, na sequência do processo de saída da Polícia Municipal. -----

-----Considerando que a manutenção desta situação acarreta importantes prejuízos para o Município, atendendo à existência de uma zona sem controlo de pagamento, tendo como consequência a perda de receita nas zonas de estacionamento condicionado e controladas por parçómetros, assim como no Parque de Estacionamento “ECOVIA Sul 2”. -----

-----Considerando que foi elaborada pela DSP uma proposta de alteração ao funcionamento do Parque de Estacionamento “ECOVIA Sul 3”, consubstanciada na informação com o registo SGD n.º 7879, de 03/10/2016, a qual foi remetida à Câmara Municipal de Coimbra para apreciação em sede de alteração ao Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, não tendo o expectável acolhimento. -----

-----Considerando que a gestão operacional dos Parques de Estacionamento do Mercado D. Pedro V está desde o mês de outubro do presente ano a ser assegurada por uma empresa externa de segurança com um prazo de contrato de 24 meses, após adjudicação por concurso público, no âmbito do procedimento sob a referência CP/1497/2017. -----

-----Considerando a disponibilidade por parte dos trabalhadores do Setor de Venda de Títulos para assegurarem o funcionamento e a gestão corrente do Parque de Estacionamento “ECOVIA Sul 3”, já a partir do próximo mês de janeiro. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Parque de Estacionamento “ECOVIA Sul 3” seja reativado com a impreterível monitorização do controlo de acessos a partir do dia 2 de janeiro para funcionamento com o seguinte horário (idêntico ao do parque “ECOVIA Sul 2”): -----

-----1. Das 07h30 às 18h00 nos dias úteis (exceto agosto) -----

-----2. Acesso livre no restante período, incluindo: -----

-----i. Aos sábados, domingos e feriados; -----



-----ii. Durante o mês de agosto.-----

-----Para que se verifiquem as condições físicas e técnicas para a abertura do parque solicita-se que seja providenciada a necessária limpeza do posto de controlo e que este esteja preparado com o equipamento administrativo, técnico e informático apropriado, de modo a que no próximo dia 2 de janeiro o parque tenha as condições de trabalho adequadas, e conseqüentemente, esteja totalmente operacional.-----

-----Atendendo a que este parque se encontra de acesso livre há bastante tempo, servindo habituais “clientes”, considera-se que deverá levar-se a efeito antecipadamente uma campanha de informação localizada, esclarecendo as condições de acesso ao parque, e apontando a data de reabertura como o dia 2 de janeiro. Para este efeito, anexa-se exemplar do aviso a distribuir no parque e zona envolvente, até à sua reabertura. Esta data permite que quem pretenda passar a estacionar no local recorrendo ao Passe Social Rede Geral, também válido para acesso aos Parques de Estacionamento ECOVIA da Casa do Sal, o possa adquirir antecipadamente. -----

-----Para além da abertura do parque de estacionamento e dos inerentes ganhos de receita, outra valência igualmente a obter consistirá na possibilidade de um qualquer cidadão proceder ao carregamento de títulos para uso do transporte público, através da reativação do “Posto SMTUC”, tratando-se assim de mais um posto de venda alternativo destes Serviços Municipalizados, melhorando a oferta de rede de vendas na zona e rentabilizando os meios alocados à gestão do parque. -----

-----Por fim, reitera-se a importância e proficuidade dos seguintes pontos: -----

-----1. Da validação da proposta de alteração ao funcionamento do Parque de Estacionamento “ECOVIA Sul 3”, a qual permitiria tornar o estacionamento mais atrativo, dando assim uma resposta mais adequada às necessidades da população que trabalha nas diversas instituições situadas na zona envolvente. Essa alteração de modelo de exploração para uma Bolsa de Estacionamento Tipo II (similar ao do Parque de Estacionamento Polis) possibilitaria a utilização do Cartão de Utente Regular, com o valor de 15,00 € mensais, indo à pretensão, por exemplo, dos trabalhadores da Casa do Pessoal do Instituto de Emprego e Formação Profissional (CP-IEFP), entidade que já



*manifestou forte interesse numa mudança das condições de acesso ao Parque de Estacionamento “ECOVIA Sul 3”;*-----

----2. *Do reforço da fiscalização por parte da Polícia Municipal, bem como do alargamento e/ou criação de novas zonas de estacionamento de duração limitada controladas por parcometros nas imediações da Casa do Sal, como forma de regulação e ordenação do estacionamento, e simultaneamente para captação de utilizadores do parque. Caso contrário, a eficácia de qualquer modelo de exploração adotado estará fortemente condicionada.*-----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, concordou com a reativação do serviço, nos moldes propostos, a partir do dia 2 de janeiro de 2018 e solicitou aprovação superior.--

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 62/2017:**-----

----Aprovar nos termos propostos.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**8. BILHETES DE SUBSTITUIÇÃO – AUTORIZAÇÃO PARA REEMBOLSO.**--

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, através da informação registada sob o n.º 10522/2017, de 19 de dezembro, solicitou autorização ao Conselho de Administração para o reembolso do valor dos bilhetes de substituição, emitidos a bordo das viaturas de transporte público, referentes ao período de 4 a 15 de dezembro de 2017, com os registos n.ºs 10006, 10007, 10041, 10042, 10123, 10124, 10191, 10192, 10405, 10406 e 10463.----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 63/2017:**-----

----Autorizar nos termos propostos.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**9. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PRÁTICA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO.**-----

----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10525/2017, de 19 de dezembro, a solicitar autorização para os pedidos de autorização prévia de prática de trabalho extraordinário,



referentes a parte do mês de dezembro de 2017, com os registos n.ºs 10099, 10151, 10278, 10285, 10465, 10439 e 10451. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 64/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. PROGRAMAÇÃO DA OFERTA PARA A SEMANA DE NATAL E ANO NOVO – COLABORAÇÃO NA FESTA DE FIM DE ANO/2017.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10516/2017, de 19 de dezembro, que se transcreve: -----

-----*De 18 de dezembro de 2017 a 2 de janeiro/2018 o ano letivo é interrompido de acordo com o calendário escolar, vigorando na rede de transportes os horários referentes ao Programa de Férias Escolares, conforme processo aprovado pelo Conselho de Administração (deliberação com reg.º 7153, de 24/08/2017).*-----

-----*Nos dias 24 e 31 de dezembro, este ano coincidente com o domingo, é habitual a oferta de transportes manter-se somente até cerca das 21h00, com recolha antecipada das carreiras, permitindo assim aos trabalhadores destes Serviços Municipalizados participar nas festividades em família, com notória redução dos custos operacionais, atendendo à reduzida procura nesse período.*-----

-----*Quanto ao dia 26 de dezembro, tratando-se de tolerância de ponto, para os trabalhadores da Administração Pública e do Município de Coimbra, dia em que a maioria do comércio estará encerrado (incluindo o Mercado Municipal D. Pedro V), a procura será tendencialmente abaixo da habitual, pelo que, à semelhança do ano transato, será adequado alterar a programação e o funcionamento da rede de transportes, Lojas SMTUC e Parques de Estacionamento, com ganhos ao nível da gestão de recursos humanos e material circulante. Exclui-se deste processo o Parque Polis, por estar a ser gerido com recurso a uma prestação de serviço.*-----



-----No caso concreto da Linha Botânico, de acordo com a comunicação da Universidade de Coimbra (reg.º 11025), este estará encerrado nos dias 24 e 25 de dezembro, assim como no dia 1 de janeiro/2018, o que inviabiliza este circuito.-----

-----Nessa perspetiva, propõe-se a seguinte programação: -----

-----1. REDE DE TRANSPORTES-----

-----a) Dias 24 e 31 de dezembro: -----

-----i. Tratando-se de um domingo, manter a oferta programada para esse dia; -----

-----ii. Recolha antecipada das carreiras, a partir das 21h00, sendo certo que com os processos de abastecimento, limpeza e aparcamento das viaturas prevê-se o total encerramento da operação cerca das 22h00.-----

-----b) Dia 26 de dezembro: -----

-----i. Oferta equivalente à que vigora aos sábados. -----

-----c) Linha Botânico: -----

-----i. Suspensão do serviço, nos dias 24 e 25 de dezembro, assim como no dia 1 de janeiro/2018. -----

-----2. REDE DE VENDAS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO (dia 26)-----

-----a) Lojas SMTUC -----

-----Encerradas -----

-----b) Parques Ecovia (Casa do Sal) -----

-----Acesso Livre -----

-----c) Parques do Mercado D. Pedro V-----

-----Parque 1 e 2: Acesso livre -----

-----Parque 3 (subterrâneo): Encerrado-----

-----3. PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V (dia 2)-----

-----Muito embora o Mercado Municipal D. Pedro V esteja encerrado no dia 2 de janeiro/2018 (Edital n.º 3/2017), por se tratar de um dia normal de trabalho consideramos que os parques de estacionamento devem manter-se em pleno funcionamento, por se tratar e um equipamento municipal de enorme importância no ordenamento do estacionamento da baixa da cidade. -----



-----Estas propostas vão de encontro à procura expetável, sendo certo que, com a redução acentuada de meios humanos e materiais verificar-se-á uma redução significativa dos custos operacionais, evitando-se a cumulação de dias de tolerância de ponto, caso crítico no que se refere aos Tripulantes. -----

-----Propõe-se ainda:-----

-----1. Resultando das anteriores propostas, a aprovação:-----

-----a) Dos avisos em anexo, referentes à recolha antecipada na rede de transportes e das alterações a introduzir no funcionamento das Lojas e Parques de Estacionamento; -----

-----b) Das alterações a introduzir às escalas de serviço (turnos), para os dias 24 e 31 de dezembro, assegurando que todos os trabalhadores cumprem a totalidade (7h00) de serviço. -----

-----2. No âmbito do processo “Luzes Sobre a Baixa de Coimbra e Festa de Fim de Ano 2017 – intervenção dos serviços municipais”, aprovado em 29/11/2017, pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Machado, a cedência da Loja Polis, nos dias 30 e 31 de dezembro/2017 e 1 de janeiro/2018, nos termos solicitados. -----

-----Mais se informa que, relativamente ao processo referido no parágrafo anterior, foi aprovada: -----

-----A cedência de oito cartões de acesso aos parques de Estacionamento do Mercado D. Pedro V – emitidos e entregues; -----

-----O encerramento do estacionamento da Portagem (à saída da Ponte de Santa Clara), da noite de 28 de dezembro/2017 a 3 de janeiro/2018 – tratando-se de via pública (e não parque fechado) foi transmitido ao serviço municipal responsável pela organização que deveria recorrer aos serviços da Polícia Municipal ou DIEPT. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 65/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. OCORRÊNCIA COM O AUTOCARRO 267.**-----



-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Rui Pedro dos Santos Pimentel, registada sob o n.º 10519/2017, de 19 de dezembro, anexa à presente ata, a informar que a viatura acima identificada esteve envolvida numa ocorrência descrita pelo funcionário Júlio Amaro, como um princípio de incêndio, ao início do dia, de hoje, 19 de dezembro, cerca das 7:50 h. -----

-----Mais informa que após ser analisada, não se encontrou qualquer evidência da existência de incêndio. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 66/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

**-----2. PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1511/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO À ELABORAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS, ANÁLISES DE PROPOSTAS E TESTES DE RECEÇÃO – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.-----**

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 10546/2017, de 19 de dezembro, que se transcreve: -----

-----*Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 28.09.2017, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----*

-----*Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe-se que: -----*

-----*1 – De harmonia com o disposto no artigo 76.º, e n.º 4, do artigo 124.º, ambos do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **ENSOORIGINS, Lda.**, Prestação de Serviços de Assessoria para Suporte Técnico Especializado à Elaboração de Caderno de Encargos, Análises de Propostas e Testes de Receção, pelo*



preço total de € 19.150,00 (dezanove mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----2 – Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

-----3 – Que, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 98.º, do CCP, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Ademais: -----

-----Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 03/11/2017, conforme consta da informação de cabimento (N.º de Cabimento: P170085 – Recabimento), que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso como número sequencial 20174596, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 67/2017: -----

-----Adjudicar de acordo com o proposto. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. RENOVAÇÃO DA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – BRUNO MIGUEL SANTOS FERREIRA.** -----

-----Na sequência do pedido registado sob o n.º 8788, em 18 de outubro de 2017, do trabalhador Bruno Miguel Santos Ferreira, com a categoria de assistente operacional, a solicitar que lhe seja concedida renovação para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas, por mais um ano, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para análise do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 8924/2017, de 24



de outubro, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, onde informa que o referido pedido, no âmbito de funções na área de eletricidade e canalização, pode ser autorizado, considerando o despacho favorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, Óscar Carneiro, que informou: “A DSP considera que poderá ser autorizado, atendendo não haver conflito com as funções que exerce nestes Serviços Municipalizados.”

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 68/2017:** -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. ESTATUTO TRABALHADOR-ESTUDANTE – ISABEL PRATAS FERREIRA CAMPOS PEREIRA MELO.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 8933/2017, de 25 de outubro, a informar que a trabalhadora Isabel Pratas Ferreira Campos Pereira Melo, com a categoria de assistente técnica, matriculada no 1.º ano do curso de Comunicação Organizacional, na Escola Superior de Educação de Coimbra, vem solicitar o estatuto de trabalhador estudante, para o ano letivo 2017/2018.-

-----O estatuto de trabalhador estudante tem enquadramento nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho – CT, Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de nomeação e de contrato, por aplicação do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

-----A trabalhadora no ano transato não usufruiu do estatuto trabalhador estudante. O processo encontra-se instruído com o requerimento a solicitar o estatuto trabalhador-estudante, comprovativo de inscrição e horário escolar. -----

-----Sobre o pedido, Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, proferiu despacho favorável, “desde que reunidos os requisitos legais.”-----

-----Na sequência do informado pela Secção de Recursos Humanos e tendo em conta o parecer do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a Chefe de Divisão Administrativa e



*[Handwritten signature]*

Financeira propõe que seja autorizado o estatuto de trabalhador estudante à trabalhadora Isabel Pratas Ferreira Campos Pereira Melo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 69/2017:** -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA – ROBERTO RODRIGUES MIGUEL.** -----

-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração a proposta para a consolidação da mobilidade interna do trabalhador Roberto Rodrigues Miguel, a desempenhar funções de assistente operacional com funções de agente único de transportes coletivos, desde 1 de setembro de 2016, considerando o seguinte despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, que concorda com a informação do Setor de Tráfego onde consta que “... pode, passado que foi o período experimental necessário, efetivar-se a mobilidade interna definitiva solicitada pelo Assistente Operacional do município de Penacova para os SMTUC ...”, dando assim cumprimento ao disposto no artigo 99.º da LGTF aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade do trabalhador Roberto Rodrigues Miguel, desde que para tal haja acordo destes Serviços Municipalizados e da Câmara Municipal de Penacova, nos termos da informação da Secção de Recursos Humanos, registada sob o n.º 9044/2017, de 27 de outubro, do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 70/2017:** -----

-----Autorizar conforme proposto-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. GREVE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017.** -----

*[Handwritten signature]*



-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração os dados da greve do dia 27 de outubro de 2017, para conhecimento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 71/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**5. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E BALANÇO DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2017.** -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os balanços e demonstrações de resultados relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 72/2017:** -----

-----Tomar conhecimento com preocupação, dado os resultados operacionais e líquidos negativos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. FALTAS AO SERVIÇO.** -----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 9915/2017, de 29 de novembro, a informar que na ausência de delegação de competências nos Chefes de Divisão, remete para deliberação do Conselho de Administração as propostas de injustificação de faltas dos trabalhadores, pertencentes à Divisão de Equipamentos e Manutenção, que a seguir se identificam: -----

-----José Maria Santos Gaspar – falta no dia 1 de setembro de 2017;-----

-----Pedro Miguel Silva Carvalho – falta no 8 de setembro de 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 73/2017:** -----

-----Injustificar as faltas conforme proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----7. FALTAS AO SERVIÇO.-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 9922/2017, de 29 de novembro, a informar que na ausência de delegação de competências nos Chefes de Divisão remete para deliberação do Conselho de Administração as propostas de injustificação de faltas dos trabalhadores, pertencentes à Divisão de Serviços de Produção, que a seguir se identificam:-----

-----Armando José Pereira da Silva – falta no dia 12 de maio de 2017;-----

-----Maurício Fernandes Madeira – falta no dia 12 de maio de 2017;-----

-----Luís Miguel da Cruz Simões – falta no dia 15 de setembro de 2017;-----

-----José Luís Correia Santos – falta no dia 30 de setembro de 2017;-----

-----Carlos Manuel Mendes Alves – falta no dia 1 de outubro de 2017;-----

-----José Luís de Oliveira Coimbra – falta no dia 8 de outubro de 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 74/2017:**-----

----- Injustificar as faltas conforme proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----8. ASSINATURA DO JORNAL “O DESPERTAR”.-----

-----Sobre este assunto através da informação registada sob o n.º 10037/2017, de 5 de dezembro, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, informa que a publicação “O Despertar” teve uma atualização do preço de assinatura, passando para € 25,00 (vinte e cinco euros). No entanto, os assinantes que renovarem até ao final do ano de 2017 a assinatura para o próximo ano ou anos seguintes, e ao mesmo tempo procedam ao respetivo pagamento durante este período, manterão o mesmo preço de € 17,50 (dezassete euros e cinquenta cêntimos) para 2018 ou para todos os anos seguintes.-----

-----Considerando que o Conselho de Administração, em sua reunião de 2 de abril de 2014, deliberou autorizar a distribuição do referido jornal nos autocarros e nas lojas, na quantidade de 1000 exemplares entregues à quinta-feira à noite, tendo como contrapartida um espaço semanalmente reservado em rodapé, destinado a publicidade referente a estes Serviços Municipalizados;-----



-----Caso os SMTUC efetuem a renovação da assinatura para 2018, antes do final do ano de 2017, o valor se manterá igual ao dos anos anteriores e que já em 22 de fevereiro de 2017 o anterior Conselho de Administração autorizou a renovação da assinatura para 2017.

-----Atendendo o informado coloca à consideração do Conselho de Administração a autorização para a renovação da assinatura para o ano de 2018.-----

-----Mais informa que o presente processo se encontra cabimentado na rubrica 020121.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 75/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DOS SMTUC.**-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 10049/2017, de 5 de dezembro, apensa à presente ata, a colocar à consideração do Conselho de Administração a manutenção da metodologia em vigor para a movimentação das contas bancárias dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 76/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. ESTATUTO TRABALHADOR ESTUDANTE – ISABEL MARIA SILVA SEMEDO.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 10146/2017, de 11 de dezembro, a informar que a trabalhadora Isabel Maria Silva Semedo, com a categoria de assistente técnica, matriculada no 1.º ano do curso de Comunicação Organizacional, na Escola Superior de Educação de Coimbra, vem solicitar o estatuto de trabalhador estudante, para o ano letivo 2017/2018. -----

-----O estatuto de trabalhador estudante tem enquadramento nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho – CT, Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de nomeação e de contrato, por aplicação



do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

-----A trabalhadora no ano transato não usufruiu do estatuto trabalhador estudante. O processo encontra-se instruído com o requerimento a solicitar o estatuto trabalhador-estudante, comprovativo de inscrição e horário escolar. -----

-----Sobre o pedido, Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, proferiu despacho favorável. -----

-----Na sequência do informado pela Secção de Recursos Humanos e tendo em conta o parecer do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que seja autorizado o estatuto de trabalhador estudante à trabalhadora Isabel Maria Silva Semedo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 77/2017:** -----

-----Autorizar como proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. ALTERAÇÕES DE FÉRIAS.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação registada sob o n.º 10454/2017, de 15 de dezembro, submeteu ao Conselho de Administração, para aprovação, os pedidos de alteração de férias dos seguintes trabalhadores: Maria de Fátima Apóstolo Oliveira, Júlio Amaro, Celso José Rodrigues Pereira, José Carlos Gaioso, Maria Bertina Silva Gonçalves, José Manuel Rodrigues Silva, Armando José Baptista Lousada, Ana Margarida Fernandes Costa, Maria Lucília Carapeto Matos, Licínia Maria Pereira Seabra Lopes, Paulo Miguel Carvalho Ferraz, Paula Oliveira Rodrigues Martins Góis, José Manuel Almeida Branco, Jorge Manuel Tomás Maia, Mário Santos Amado Carvalho, Sónia Mendes, Célia Alexandra Dinis Cortes, Natália Sofia Coimbra Azevedo, Carlos Manuel Tomás Santos, Filipa Pereira Tomé, Paulo Jorge Vieira Melo Lopes, Eusébio Marques Pereira, Marta Sofia Costa Monteiro, Raquel Maria Rodrigues Santos Vizeu, Vicente Alexandre Marques Silva. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 78/2017:** -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**12. RENOVAÇÃO DA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA COIMBRA.**-----

-----Na sequência do pedido registado sob o n.º 9211, em 3 de novembro de 2017, do trabalhador José Luiz de Oliveira Coimbra, com a categoria de encarregado operacional, a solicitar que lhe seja concedida renovação para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas, por mais um ano, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para análise do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10468/2017, de 15 de dezembro, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, onde informa que o referido pedido, no âmbito de funções na área de formador e motorista de transporte de passageiros internacional, pode ser autorizado, considerando o despacho favorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, Óscar Carneiro, que informou: “A DSP considera poder ser autorizado, considerando não haver conflito com as funções exercidas nos SMTUC. No entanto, deve ser devidamente salvaguardado o facto de não poder ministrar formação a Agentes Únicos dos SMTUC por se tratar do seu superior hierárquico.”-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 79/2017:** -----

-----Autorizar, mas condicionada à apresentação de declaração de compromisso de honra, que salvaguarda o facto de não poder ministrar formação a motoristas dos SMTUC.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**13. RENOVAÇÃO DA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – NUNO FILIPE COSTA LUCAS.**-----

-----Na sequência do pedido registado sob o n.º 9562, em 16 de novembro de 2017, do trabalhador Nuno Filipe Costa Lucas, com a categoria de assistente operacional, a solicitar que lhe seja concedida renovação para o exercício de funções privadas em acumulação com



o exercício de funções públicas, por mais um ano, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para análise do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10471/2017, de 15 de dezembro, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, onde informa que o referido pedido, no âmbito de funções na área de árbitro de hóquei em patins, pode ser autorizado, considerando o despacho favorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, Óscar Carneiro, que informou: “A DSP considera poder ser autorizado, considerando não haver conflito com as funções que exerce nos SMTUC.”-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 80/2017:** -----

-----Autorizar conforme proposto. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**14. RESCISÃO DE CONTRATO DE AGÊNCIA.**-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 10482/2017, de 15 de dezembro, que se transcreve.-----

-----*Em 7 de junho de 2013 foi outorgado o contrato de agência entre os SMTUC e o Minimercado Pacheco representado por Francisco António Marques Pereira – DOC 1, tendo o mesmo por objeto a venda e carregamento de títulos de transporte dos SMTUC, nomeadamente, suportes Viagem ConVida e suportes Coimbra ConVida, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 29 de dezembro de 2011.*-----

-----*Neste momento regista-se uma situação de incumprimento contratual, nos termos da cláusula terceira, por parte do agente uma vez que deve aos SMTUC o montante de € 2.593,90 referente a cinco turnos por pagar.*-----

-----*Foram efetuadas diversas diligências para exigir a regularização do valor em falta, de acordo com o descrito na informação prestada pela Tesouraria em anexo – DOC. 2, que se revelaram infrutíferas.*-----

-----*Mais se informa que os equipamentos disponibilizados ao agente foram recolhidos por estes Serviços em 30 de novembro de 2017.*-----

-----*Nestes termos propõe-se:* -----



-----a) que seja de imediato acionada a garantia bancária constituída a favor destes Serviços no valor de € 5.000,00 efetuada pelo Banco BIC Português, S.A. para que sejamos ressarcidos do valor em falta – DOC. 3. Para o efeito anexa-se ofício a enviar ao Banco, caso a proposta seja aceite. -----

-----b) a rescisão do respetivo contrato, nos termos da cláusula 7.ª do Contrato de Agência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 81/2017:** -----

-----Face à situação, concordar com o proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**15. BALANÇO À TESOURARIA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017.** -----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 10518/2017, de 19 de dezembro, a remeter o balanço à tesouraria do dia 30 de outubro de 2017, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 aprovado em reunião do Conselho de Administração de 21 de outubro de 2016 e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 28 de outubro de 2016. -----

-----Mais informa que após contagem dos valores à guarda do tesoureiro, se verificou que não existia qualquer diferença nos valores registados. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 82/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**16. BALANÇO À TESOURARIA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017.** -----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 10520/2017, de 19 de dezembro, a remeter o balanço à tesouraria do dia 30 de novembro de 2017, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento



para 2017 aprovado em reunião do Conselho de Administração de 21 de outubro de 2016 e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 28 de outubro de 2016. -----

-----Mais informa que após contagem dos valores à guarda do tesoureiro, se verificou que não existia qualquer diferença nos valores registados. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 83/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

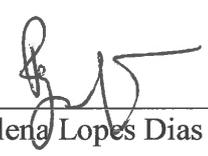
-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às vinte horas e dezasseis minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

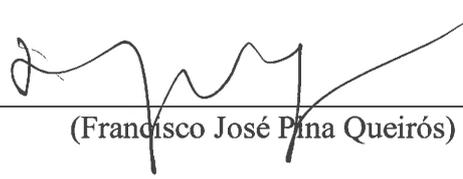
O Presidente do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
(Francisco José Pina Queirós)



SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE  
TRANSPORTES  
URBANOS DE  
COIMBRA

O Secretário do Conselho de Administração

---

(António José de Matos Soares de Carvalho)